



2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 21.003/2024

SIM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÓ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE COM AUTO POSTO BASTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DO ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com sede à Rua José Ribeiro Monte, 231, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.537.196/0001-71, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Sra. Carlidiana Gomes de Melo, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a pessoa jurídica, empresa **AUTO POSTO BASTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.746.086/0001-08, sediado Rua Padre José Alves de Macêdo, Nº 1076, Bairro Alto dos Bastos, Icó-CE, CEP: 63.430-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Lima Bastos, inscrito no CPF nº 544.584.553-20, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.003/2024-PE**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a possibilidade de alteração contratual também encontra respaldo na Cláusula Décima Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do Item 02 do Lote Único, conforme previsto no contrato original, resultando em acréscimo global no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Tal acréscimo representa uma variação percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato, em estrita conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Cláusula Décima Sexta do instrumento contratual, conforme quadro discriminado abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT DO CONTRATO	QNT TOTAL 25%	V UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	02	GASOLINA COMUM	LITRO	40.000	10.000	6,60	66.000,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO							66.000,00



Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto contratado de R\$ 562.375,00 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para R\$ 628.375,00 (seiscentos e vinte oito reais trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO que a quantidade contratada mostra-se atualmente insuficiente para atender a demanda da frota e dos equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme previsto na cláusula 16.2 do Contrato vigente, o contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas inicialmente, os acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto contratual, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

CONSIDERANDO a inclusão de novos roteiros e ampliação de áreas atendidas;

CONSIDERANDO o aumento da quilometragem média mensal percorrida pelos veículos operacionais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Será publicado extrato resumido do instrumento de aditamento na forma prevista no art. 61, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

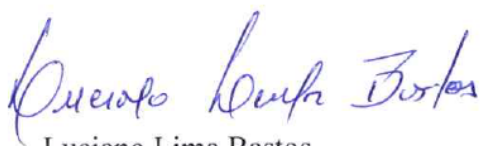
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Icó-CE, 05 de setembro de 2025.


Carlidiana Gomes de Melo
Ordenadora de Despesas do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
CONTRATANTE


Luciano Lima Bastos
AUTO POSTO BASTOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA



EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Icó-CE, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao **CONTRATO Nº 21.003/2024**, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.003/2024-PE**:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21.21.17.512.0376.2.088.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VALOR DO ACRESCIMO DE 25%: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CONTRATANTE: CARLIDIANA GOMES DE MELO - Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

CONTRATADA: AUTO POSTO BASTOS LTDA - Luciano Lima Bastos (Sócio/Proprietário).

Icó-CE, 05 de setembro de 2025.

Carlidiana Gomes de Melo
Ordenadora de Despesas do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto – SAAE